

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
REVOGADA PELA LEI Nº 1027, DE 2001.
LEI N.º 957 , DE, 19 DE Dezembro DE 2000.

“Acrescenta o parágrafo único ao art. 58, da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997, que reestruturou a Advocacia Geral do Município, definiu sua competência e seu plano de carreira.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Acresce ao art. 58, da Lei 629, de 26 de março de 1997, o parágrafo único, com a seguinte redação.

“Art. 58º ...

Parágrafo único. Os Advogados do Município originários da Lei 66, de 30 de julho de 1990, alterada pelas Leis n.º 175, de 30 de março de 1992; 245, de 10 de julho de 1992; 362, de 15 de setembro de 1992 e 585, de 29 de maio de 1996, passam a denominar-se “Procuradores do Município –Nível II”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal